

REQUERIMENTO

(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 6437/2016, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprecie o mérito do projeto.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com fulcro nos arts. 17, II, a, 41, XX, 139 3 141, todos do RICD, requero a Vossa Excelência a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao PL nº 6437/2016, de forma a incluir a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática no rol das comissões que analisarão mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

A atividade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) possui em sua essência uma pluralidade de ações intrinsecamente relacionadas à própria diversidade do meio em que vive a comunidade que assistem.

Neste prisma, capacitar esses profissionais a realizar hodiernamente a educação popular em saúde passa a ser um desafio para o Sistema Único de Saúde (SUS), pois, ao mesmo tempo em que se exige, a cada dia, do profissional maior qualificação técnica, com a confecção de relatórios e formulários estatísticos, exige-se também de tais profissionais o comprometimento do primeiro acolhimento humanizado do SUS, já que tanto o ACS, quanto o ACE adentram as residências das pessoas.

Fazer, portanto, a capacitação desses 300 mil profissionais, espalhados nos mais de 5 mil municípios brasileiros, requer uma logística ainda não pensada pelo Ministério da Saúde, seja do ponto de vista estrutural ou mesmo do ponto de vista financeiro. Prova disso, é a fragmentação da implantação do Curso Técnico em

ACS, uma iniciativa que se arrasta por quase 10 anos, mas que na verdade, poucos Estados Brasileiros conseguiram concluir.

A proposta do projeto de lei 6437/2016, insculpida na nova redação do art. 5º parágrafo único, visa o desenvolvimento de uma nova tecnologia digital que ao mesmo tempo em que oferte um sistema de comunicação dinâmico, cuja sua plataforma permita o acesso de forma direta do profissional à sua capacitação, proporcionando interação entre os conteúdos do saber técnicos e do saber popular, prática elementar para a melhoria da efetividade da saúde preventiva.

E, para, além disso, o citado artigo do PL 6437/2016, sinaliza a necessidade de priorizar a “informatização do trabalho” desses profissionais, fato já experimentado em vários municípios brasileiros dos Estados do Rio de Janeiro, Tocantins, Rondônia, Pernambuco, Piauí e São Paulo, mas que, por falta de uma tecnologia integrada na rede do SUS e especialmente a disponibilidade de um hardware adaptado às condições de trabalho dos ACS e ACE, fracassaram, observando que, todos utilizaram notebook, tablets, ou smartphones convencionais, opções que esbarraram em problemáticas como baixa autonomia de energia, acesso limitado da internet, e essencialmente o fato de serem produtos alvo de furtos e roubos frequentes, pois tais profissionais os utilizam em suas visitas de casa em casa, expostos a maior parte do tempo nas ruas.

Assim, entendemos que a proposta de “informatização do trabalho” dos ACS e ACE, é algo extremamente positivo para o avanço da saúde preventiva e o SUS, contudo, devemos pensar de forma mais aprofundada nesse assunto, sendo curial o envolvimento de uma política de desenvolvimento de insumos tecnológicos e de informação próprios para as particularidades do trabalho dos ACS e ACE, que por um lado oferte capacitação profissional, e por outro lado, condições de trabalho otimizado, com o desenvolvimento de equipamento próprio, fora do mercado comum, e que possua a capacidade de superar as problemáticas alhures apontadas.

Por tais razões, entendemos que, a proposta do PL 6437/2016, garante total pertinência com as temáticas próprias da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, previstas no art. 32, inciso III do Regimento Interno da Câmara de Deputados, razão pela qual, solicitamos a redistribuição deste postulado, para incluir em sua tramitação, além das Comissões já indicadas, também a COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.

Sala das Sessões em 17 de novembro de 2016.

Raimundo Gomes de Matos
Deputado Federal